



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 150/2025**, celebrado de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **DFC ENGENHARIA LTDA**, objetivando o fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando a reforma de módulos do Bloco 14 para ocupação de pessoal da Secretaria de Polícia Legislativa do Senado Federal (SPOL).

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documentos nº 00100.144528/2026-17 e nº 00100.147906/2026-14, o Parecer nº 505/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.162947/2026-22, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 001000.169247/2026-69, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014562/2026-21, resolvem apostilar o Contrato nº 150/2025, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 150/2025 fica prorrogado de 28 de julho de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista que a prorrogação prevista no *caput* deve-se pelo atraso na execução contratual decorrente de responsabilidade exclusiva da Contratada, esta não fará jus ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, sem prejuízo às sanções cabíveis e previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 150/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC